Palácio dos Dois Poderes

L E I Nº 19/82

SÚMULA : Doação de terreno à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos/ dos Excepcionais - APAE, desta Cidade, um terreno urbano de propriedade da Prefeitura Municipal, no prolongamento da Rua Vereador José Antunes Ferreira, / desta Cidade, Lote 24, do loteamento Geraldo Calisto, com a área de 1.300 m^2./ (um mil e trezentos metros quadrados), com 22,50 m (vinte e dois vírgula cinquenta metros) de frente e 70,00 m (setenta metros) para a Rua B, do referido/ loteamento, matriculado sob nº 2.575 do Registro de Imóveis desta Comarca.

§ 1º - A doação de que trata o presente Artigo, é inalienável e destina-se à construção da Sede Própria da referida Associação.

§ 2º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - / APAE tem o prazo de 02 (dois) anos para iniciar as edificações e, decorrides este prazo, o imóvel doado reverterá ao Município, sem direito algum à referida / Associação.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 15 de setembro de 1982.-

ADRIANO MANTOVANI
- Prefeito Municipal -